



Universidade Federal de Juiz de Fora
Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa

RESOLUÇÃO Nº. 25/2015 – CSPP

Altera o Artigo 11º do anexo à Resolução nº 31/99-CSPP e dá outras providências.

O Conselho Setorial de Pós-Graduação e Pesquisa (CSPP) da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que o foi deliberado na reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2015,

RESOLVE:


Art. 1º - O Artigo 11º do anexo à Resolução nº 31/99-CSPP (Regulamento do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UFJF), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11º - A bolsa deverá ser concedida pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado se atendidas as condições exigidas por este Regulamento.”

Art. 2º - Fica revogada a redação anterior do Artigo 11º do anexo à Resolução nº 31/99-CSPP.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 19 de agosto de 2015.


Prof. Dr. Lyderson Facio Viccini
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Presidente do CSPP